



Câmara Municipal de  
**Maracanaú**

## **CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ**

### **COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL PARECER DO RELATOR**

**Projeto de Indicação nº 094/2026**

**Autor: Vereador(a) Dona Bruna**

**Ementa:** Institui o Programa 'Pé-de-Meia Maracanaú', dispõe sobre o incentivo financeiro-educacional à permanência e conclusão escolar de estudantes do 8º e 9º ano do ensino fundamental da rede pública municipal, e dá outras providências.

#### **I – RELATÓRIO**

Submete-se à apreciação desta Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final o Projeto de Indicação nº 094/2026, de autoria do(a) Vereador(a) Dona Bruna, que institui o programa 'pé-de-meia maracanaú', dispõe sobre o incentivo financeiro-educacional à permanência e conclusão escolar de estudantes do 8º e 9º ano do ensino fundamental da rede pública municipal, e dá outras providências.

#### **II – FUNDAMENTAÇÃO**

Nos termos da Lei Orgânica do Município de Maracanaú, compete ao Município promover políticas públicas de interesse local, abrangendo áreas como saúde, educação, assistência social, esporte, cultura e desenvolvimento urbano.

O Regimento Interno da Câmara Municipal dispõe que a Indicação constitui proposição legislativa destinada a sugerir medidas de interesse público ao Poder Executivo (art. 159), sendo o Projeto de Indicação instrumento legítimo de sugestão normativa sem caráter vinculante (art. 160-A).

Assim, não se verifica vício de iniciativa ou ilegalidade, estando a matéria em conformidade com o ordenamento jurídico municipal.

#### **III – VOTO DO RELATOR**

Diante do exposto, o parecer é pela **CONSTITUCIONALIDADE, LEGALIDADE E REGIMENTALIDADE** do Projeto de Indicação nº 094/2026, com seu regular prosseguimento.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Maracanaú, 15 de Abril de 2026.

Relator(a)